



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/FMS/2023
DISPENSA Nº 005/FMS/2023
CONTRATO Nº 013/FMS/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E ELIANDRO JOSÉ DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Bruno Freitas Villar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e matéria, esta Assessoria Jurídica reconhece a possibilidade da Dispensa de Licitação em favor **ELIANDRO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.105.327 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.251.264-92, residente e domiciliado na Rua Trinte e dois, nº 78, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, fone: (81) 9964-2501/9 8485-1655, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade **Dispensa nº. 005/FMS/2023** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **locação do imóvel situado à Rua Grinaldo Wanderlei, nº 56, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família -USF do Alto dos Índios, Através do Fundo Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 41000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 41100 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 159 - Atenção Primária em Saúde

Atividade: 4.150 - Manutenção e Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 16.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e através da Dispensa de Licitação nº. 006/FMS/2018, baseada no art. 24, inc. X, da mencionada Lei Federal, sendo a citada dispensa parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.075,13 (dois mil e setenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 24.901,56 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro – Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1423/2023, no valor de R\$ 8.300,52 (oito mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos), datada de 07 de agosto de 2023, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

No caso de vir a ser devido reajustamento, pactuado entre as partes, o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ter seu prazo prorrogado, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, até o limite previsto em lei, mediante justificativa e celebração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DESPESAS

Além do aluguel mensal o LOCATÁRIO apresentará, quando solicitado pela LOCADORA, os respectivos comprovantes relativos aos pagamentos das despesas com água, energia elétrica, imposto predial, taxa de bombeiro e demais encargos e tributos que incidam sobre o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – OBRAS E BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel ora locado dependem da expressa e prévia autorização da LOCADORA, as quais, finda a locação, ficarão incorporadas ao imóvel, não cabendo ao LOCATÁRIO direito de retenção ou indenização, sejam tais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo Único – Não se incluem dentre as citadas benfeitorias as instalações efetuadas pelo LOCATÁRIO, necessárias à execução de seus serviços, tais como, prateleiras, divisórias, sistema de ar refrigerado e quaisquer outras suscetíveis de remoção.

CLÁUSULA NONA – DESOCUPAÇÃO

No caso de término ou rescisão deste contrato, o imóvel deverá ser desocupado e restituído a LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido, caso aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA – VISTORIA

Fica facultado a LOCADORA o direito de vistoriar o imóvel ora locado, durante o horário de atendimento ao público, sempre que achar conveniente, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência mínima de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – PREFERÊNCIA

Se durante a vigência deste contrato a LOCADORA pretender vender o imóvel dado em locação, fica assegurado, por este instrumento e na melhor forma de direito, ao LOCATÁRIO, o direito de preferência para adquiri-lo nas mesmas condições oferecidas ao terceiro interessado, sendo esta preferência exercida dentro do

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº 013/FMS/2023, Processo Administrativo nº 132/2023, Processo Licitatório nº 038/FMS/2023, Dispensa nº 005/FMS/2023, Natureza do Objeto: Locação de Imóvel - Tramitação: 2ª CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado à Rua Grinaldo Wanderlei, nº 56, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Saúde da Família -USF do Alto dos Índios, Através do Fundo Municipal de Saúde. Locador: ELIANDRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.105.327 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.251.264-92, residente e domiciliado na Rua Trinte e dois, nº 78, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor total: R\$ 24.901,56 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F2C4CA09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2023. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>